



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 719/2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande no exercício de 2011 e dá outras providências.

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande no valor de até R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), com as seguintes classificações:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

0302 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

2.003 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

3.3.90.00.00.00.00.0100 (24) – Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

0402 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL.

2.042 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OPERACIONAL.

3.1.90.00.00.00.00.0101 (32) – Aplicações Diretas..... R\$ 80.000,00

2.005 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL.

3.1.90.00.00.00.00.0101 (39) – Aplicações Diretas..... R\$ 108.000,00

0600 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

0602 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS.

2.021 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

3.1.90.00.00.00.00.0100 (80) – Aplicações Diretas..... R\$ 118.000,00

0603 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

2.020 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

3.3.90.00.00.00.00.0100 (78) – Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

0700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

0702 – DEPARTAMENTO AGROPECUARIO.

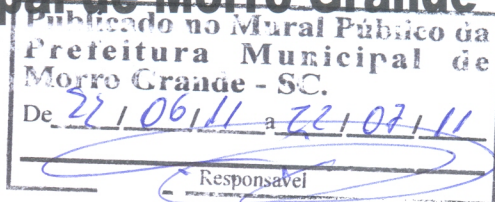
2.028 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE.

3.1.90.00.00.00.00.0100 (96) – Aplicações Diretas..... R\$ 48.000,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande



0800 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

0802 – DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONÔMICO.

2.045 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONÔMICO.

3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (105) – Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

1200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1201 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.030 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (125) – Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 444.000,00

Art. 2º- Os recursos para fazer fonte à suplementação de que trata o artigo 1º, da presente Lei, são os constantes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

0401 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

3.1.90.00.00.00.00.00.0101 (29) – Aplicações Diretas..... R\$ 188.000,00

0600 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

0602 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS.

1.006 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA.

4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (67) – Aplicações Diretas..... R\$ 116.000,00

2.018 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS.

3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (68) – Aplicações Diretas..... R\$ 60.000,00

0700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

0702 – DEPARTAMENTO AGROPECUARIO.

2.025 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.

3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (89) – Aplicações Diretas..... R\$ 60.000,00

0800 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

0801 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

2.044 - MANUTENÇÃO SECRETARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (102) – Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

1200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1201 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

2.030 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.50.00.00.00.00.0100 (121) – Transf. a Instituições Privadas.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 444.000,00

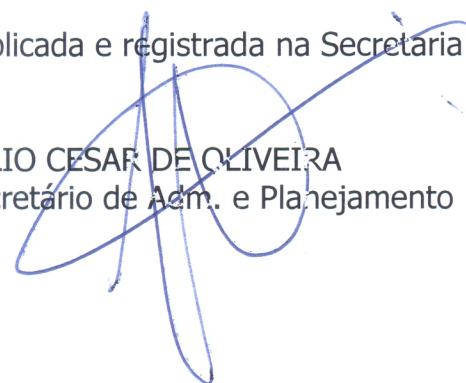
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 22 de junho de 2011.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Adm. e Planejamento

